TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº:	201499/24
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO:	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, LIGIANE MACHADO DOS SANTOS
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 686/25 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1139/2025, da 1ª Câmara (peça nº 36), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3447, do dia 22/05/2025, e transitou em julgado em 18/06/2025.[1]

1ª SECAM, em 23 de junho de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle - matrícula - 50762-8

[1] Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 40/2013).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.PF2K